



PL 1077 /2012
PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2012
(Do Senhor Deputado Dr. Michel)

Denomina de "Avenida Comercial do Jardim Botânico", a via marginal localizada as margens da DF 001, na Região Administrativa do Jardim Botânico RA – XXVII, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A via marginal, localizada as margens da DF – 001 Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII, passa a ser denominada "Avenida Comercial do Jardim Botânico".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

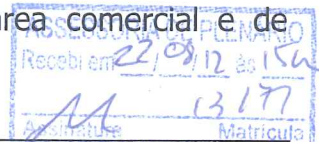
Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 1077/2012
Folha Nº 01 Paulo

Este Projeto de Lei tem como principal objetivo denominar de Avenida Comercial do Jardim Botânico, a via marginal localizada as margens da DF - 001 na Região Administrativa do Jardim Botânico RA XXVII, atendendo assim, aos anseios dos Empresários locais, comunidades, representadas pelas Associações Comunitárias, de Moradores e Comercial daquela localidade, observando ainda o clamor dos habitantes da região.

Atualmente, a atividade comercial desenvolvida no Jardim Botânico - RA XXVII, restringe-se ao comércio local, com atividades de atendimento imediato da unidade de vizinhança, como: o mercado, padaria, açougue, barbearia, armarinho, cabeleireiro, que se repetem a cada comércio local. Devido à falta de diversidade do comércio, seus usuários frequentemente têm que recorrer a outros centros comerciais.

A justificativa para a transformação da Via DF 001 em Avenida Comercial do Jardim Botânico é acima de tudo o fortalecimento das atividades comerciais e de prestação de serviços nas áreas ao longo da Via Marginal. Resumem-se em:

I – reivindicação da comunidade por maior opção na área comercial e de prestação de serviços;





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL - PEN**

II – otimização de equipamentos urbanos existentes, com a utilização da Via já pavimentada, contando com iluminação pública, arborização no canteiro central e de infraestrutura completa;

III – ampliação da oferta de emprego e postos de serviço, geração de renda e consequente aumento da arrecadação tributária.

IV – Falta de estacionamento nas imediações também é tema frequente de reclamações dos frequentadores do comércio local.

Dessa forma vê-se refletido o desejo da população local, por um comércio de maior potencialidade, detectando-se que aquele espaço atenda aos anseios da comunidade.

Assim, visando compatibilizar a implementação das políticas públicas na área do Jardim Botânico, a avenida comercial visa à manutenção da qualidade de vida dos habitantes e transeuntes daquela região, fortalecendo o Setor Habitacional e valorizando o comércio, dando condições, gerando emprego e apoiando os empresários locais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto, que sem dúvida alguma terá grandes ao Setor e seus moradores.

Sala das Sessões em de de 2012

Deputado *Dr. Michel*
PEN/DF

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 10771/2012

Folha Nº 02 *Paulo*




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS.

Em, 23/08/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
RL Nº 10771/2012
Folha Nº 03 *Pinho*